Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 179 /75

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DE DOTAÇÕES DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, SABINO SANTIN PREFEITO MUNICIPAL, / sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.1.0-1129 - Vencimentos-Pessoal.....	Cr$	383,80
3.1.1.0-1117 - Representação	Cr$	40,00
3.1.1.0-1123 - Subsidios	Cr$	40,00
3.1.1.0-1106 - Contratados	Cr$	10.000,00
3.1.1.0-1128 - Vantagens Trabalhistas.....	Cr$	5.000,00
3.1.1.0-1106 - Contratados	Cr$	15.000,00
3.1.1.0-1111 - Função Gratificada.....	Cr$	1.600,00
3.1.1.0-1128 - Vantagens Trabalhistas.....	Cr$	3.000,00
3.1.1.0-1106 - Contratados	Cr$	51.000,00
3.1.1.0-1128 - Vantagens Trabalhistas.....	Cr$	21.000,00
3.1.1.0-1106 - Contratados	Cr$	1.500,00
3.1.1.0-1106 - Contratados	Cr$	60.000,00
3.1.1.0-1128 - Vantagens Trabalhistas.....	Cr$	19.000,00
- TOTAL	Cr$	187.563,80

Art. 2º:- Para a cobertura financeira da presente suplementação de verbas serão utilizados os seguintes recursos :

a)- Anulação de dotações :

4.1.1.0-3104-109 - Construção de Edifícios / Públicos	Cr$	150.000,00
4.1.3.0-3309- 89 - Equip. Escolar.	Cr$	4.000,00
3.1.1.0-1124- 82 - Substituições	Cr$	2.000,00
- Sub-total	Cr$	156.000,00
Excesso de arrecadação do exercício	Cr$	31.563,80
- TOTAL	Cr$	187.563,80

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de S.Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de novembro de 1975.

assinaturas no verso.....

Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de novembro de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal